



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2º. Quadrimestre/ 2018

Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior

Instituição Padre Haroldo Rahm

Processo Administrativo:	2015/10/33944
Termo de Convênio:	001/16 -TA 02/2018
Vigência do Convênio	De 06/01/2018 a 05/01/2021
Objeto:	O presente convênio tem por objeto estabelecer e desenvolver, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria no acompanhamento, atenção, promoção à saúde e reintegração social e familiar de Mulheres Gestantes e Puérperas e seus filhos de 0 a 6 anos, em situação de alta vulnerabilidade e risco que necessitam de ambiente de proteção social e de cuidado integral em saúde.

1 - Introdução

Atendendo aos dispositivos legais estabelecidos na Lei Federal Complementar no. 141/2.012, Artigo 36, esta coordenação apresenta, à diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, seu **Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre**, referente ao período de **Maio a Agosto** do exercício de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2 - Quantitativo Conveniado

O quantitativo Físico deverá seguir a seguinte tabela:

CASA DA GESTANTE - PADRE HAROLDO

FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FPO DOS PROCEDIMENTOS EM SAÚDE

Procedimento	Quantitativo de Procedimentos / Mês	Valor Unitário Tabela SUS	Valor Unitário Complementar	Valor Total Unitário	Valor Total Mensal
03.01.01.004-8 Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Exceto médico)	260	R\$ 6,30	R\$ 50,00	R\$ 56,30	R\$ 14.638,00
030108015-1 Atendimento em Oficina Terapêutica II	40	R\$ 23,16	R\$ 100,00	R\$ 123,16	R\$ 4.926,40
030108014-3 Atendimento em Oficina Terapêutica I	90	R\$ 6,11	R\$ 60,00	R\$ 66,11	R\$ 5.949,90
TOTAL	390				R\$ 25.514,30

As metas de DESEMPENHO a serem atingidas para as **20** acomodações serão realizadas em concordância com o quadro de metas de DESEMPENHO (Quadro 1) a seguir, e no atendimento de sua totalidade corresponderão a até **10% do valor mensal do convênio**, ou **R\$ 11.135,60** (onze mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Caso a entidade não realize a totalidade de metas de desempenho prevista, correspondente a 1000 pontos, será considerada a pontuação atingida e o pagamento será proporcional à pontuação atingida, conforme Quadro de Pontuação (Quadro 2).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



QUADRO 1 – Quadro de Indicadores de Desempenho

Item	Meta	Parâmetro de Avaliação	Peso
1	Promover a inserção da gestante / puérpera, na rede de saúde para ser acompanhada em seu pré-natal / puerpério, na UBS de referência, serviço de referência em pré-natal de alto risco (PNAR) e outro equipamento.	100% dos Cartões de pré-natal devidamente preenchidos pela UBS de referencia. Disponibilizar acompanhante e transporte para acesso das usuárias. Avaliação mensal pelo núcleo da saúde da mulher, da criança e da saúde mental (SM). Emissão de relatório quantitativo e nominal das mulheres atendidas.	100 pontos
2	Promover a inserção dos recém-nascidos / crianças na rede de saúde, a fim de ser acompanhada na UBS, serviços de referencia e outros. Encaminhar as crianças a partir dos 6 meses para as creches e ou escolas de educação infantil do município	Disponibilizar acompanhante e transporte para acesso das crianças aos equipamentos de saúde e da educação, quando necessário. Avaliação mensal da Carteira da Criança, pelo núcleo da saúde da mulher, da criança e da saúde mental, e das intercorrências com as crianças, contendo receitas médicas e agendamentos, além da frequência escolar (mensal).	100 pontos
3	Identificar através da construção do PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR (PTS), sua avaliação e as propostas de atendimento (individual/ grupo) das moradoras, filhos e seus familiares, a fim de promover e/ou restabelecer o convívio entre seus pares / familiares.	Oferecer avaliações no mínimo de 01 atendimento (quinzenal/ mensal), com profissional de referencia para acompanhar a evolução do caso através da avaliação do PTS. Emissão de relatório mensal, apresentado ao núcleo da saúde da mulher e da criança da SMS, o qual emitirá relatório ao DGDO.	100 pontos
4	Proporcionar a reconstrução e fortalecimento de vínculos familiares, sociais e relacionais; e, proteger os bebês e as crianças	Oferecer no mínimo 20(vinte) atendimentos psicológicos mensais, e 10 atendimentos individuais com assistente social às usuárias/	100 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	com as medidas cabíveis em caso de risco à vida, negligência ou maus tratos.	crianças, devidamente registrados no prontuário familiar/ PTS. Emissão de relatório mensal, apresentado à CSAC e ao núcleo da saúde da mulher, criança e da SM da SMS, a qual emitirá relatório ao DGDO.	
5	Garantir espaços que assegurem canais de participação e respeito às opiniões e às decisões individuais e coletivas, bem como a construção das regras de moradia através de planejamento participativo.	Realizar 04 assembleias mensais com usuários e trabalhadores, devidamente registradas em atas com lista de presença dos participantes. Emissão de relatório mensal, apresentado à CSAC e ao núcleo da saúde da mulher, criança e da SM da SMS, a qual emitirá relatório ao DGDO.	100 pontos
6	Promover atividades individuais e /ou grupo a fim de trabalhar educação em saúde, possibilitando mudança comportamental.	Oferecer no mínimo 2(duas) Oficinas Terapêuticas semanais, de modalidades diferentes (maternagem, alimentação entre outras) devidamente registradas em atas com lista de presença dos participantes, podendo ser (oficinas, dinâmica de grupo, jogos, filmes, documentários e outros), com atendimento individual / grupo. Emissão de relatório mensal, apresentado à CSAC e ao núcleo da saúde da mulher, criança e da SM da SMS, a qual emitirá relatório ao DGDO.	100 pontos
7	Favorecer a inclusão da mãe no mundo do trabalho ou em projetos de geração de renda, e promover a busca de profissionalização e inserção no	Oferecer inserção em oficina de geração de renda interna e/ou externa à Casa da Gestante, em parceria com equipamentos formadores do município.	100 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	trabalho formal.	Emissão de relatório mensal, apresentado ao núcleo da saúde da mulher e da criança da SMS, e comprovação através das inscrições/comprovante de matrícula mensal.	
8	Oferecer espaço de discussão da equipe multiprofissional em relação ao trabalho desenvolvido pelos profissionais.	Realizar no mínimo 4 (quatro) Reuniões de Equipe ao mês, devidamente registradas em atas. Emissão de relatório mensal ao núcleo da saúde da mulher, criança e da SM da SMS, a qual emitirá relatório ao DGDO.	100 pontos
9	As 20 (vinte) vagas oferecidas na Casa da Gestante serão 100% reguladas através da Central Municipal de Regulação.	Relatório mensal da CMR.	100 pontos
10	Ofertar dieta com cardápio diversificado, contemplando a clientela atendida (mãe, gestante, recém-nascido e criança)	Emissão de relatório mensal, apresentado ao núcleo da saúde da mulher, criança e da SM da SMS, a qual emitirá relatório ao DGDO.	100 pontos
Pontuação Final			1000

001 a 100 pontos	faz jus a 10% do recurso variável; referente ao Plano de Trabalho
101 a 200 pontos	faz jus a 20% do recurso variável; referente ao Plano de Trabalho
201 a 300 pontos	faz jus a 30% do recurso variável; referente ao Plano de Trabalho
301 a 400 pontos	faz jus a 40% do recurso variável; referente ao Plano de Trabalho
401 a 500 pontos	faz jus a 50% do recurso variável; referente ao Plano de Trabalho
501 a 600 pontos	faz jus a 60% do recurso variável; referente ao Plano de Trabalho
601 a 700 pontos	faz jus a 70% do recurso variável; referente ao Plano de Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



701 a 800 pontos	faz jus a 80% do recurso variável; referente ao Plano de Trabalho
801 a 900 pontos	faz jus a 90% do recurso variável; referente ao Plano de Trabalho
901 a 1000 pontos	faz jus a 100% do recurso variável; referente ao Plano de Trabalho

Obs; o valor total do contrato de metas perfaz 20% do valor mensal conveniado.

Observação:

- Todas as acolhidas e/ou familiares terão acesso a atendimentos psicológicos (individual ou grupo) ao menos uma vez por semana.
- Realizar visita domiciliar mensal, quando houver possibilidades de vínculos, com o objetivo de resgatar e fortalecer os mesmos.
- Grupo para desenvolvimento de atividades da vida diárias e atividades da vida pratica: estímulo ao zelo pela casa, cuidados com seus próprios documentos e pertences, lavagem das próprias roupas e das roupas dos bebês e crianças, ajuda e aprendizagem na cozinha.
- Grupos de gestantes com variados temas pertinentes a maternagem e a relação mãe e bebe: oficinas de shantala, musicoterapia, culinária, cuidados com o recém-nascido, a importância do brinquedo e da brincadeira, a importância de contar historias no mundo da infância e como contar.
- Oficinas para fortalecimento dos binômios mãe e filho que envolva a linguagem corporal, despertando-as para o afeto, essencial no exercício da maternidade.
- Oficinas terapêuticas com ateliês de arte terapia.
- Desenvolvimento de projetos para geração de renda como: produção de fraldas para o próprio uso e possível comercialização, colchas de retalhos, almofadas, patchwork, produção de sabonetes, aromatizantes de ambientes, técnicas diversificadas de artesanato como: mosaico, pinturas especiais e uso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



materiais recicláveis como caixas de papelão, latinhas e embalagens, confecção de sabão de óleo entre outras possibilidades com materiais reutilizáveis.

- 100% das acolhidas que necessitarem de ações que envolvam a rede intersectorial serão orientadas, encaminhadas e acompanhadas pela equipe multiprofissional.

3 - Execução

Quantitativo executado:

Procedimento	Quant convênio do / Mês	mai/18		jun/18		jul/18		ago/18		set/18		out/18		nov/18		dez/18		Média
		Realizado	%	Realizado	%	Realizado	%	Realizado	%	Realizado	%	Realizado	%	Realizado	%	Realizado	%	
03.01.01.004-8 Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada	260	274	105%	141	54%	266	102%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	227	
030108015-1 Atendimento em oficina terapêutica II	40	40	100%	40	100%	40	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	40	
030108014-3 Atendimento em oficina terapêutica I	90	94	104%	90	100%	104	116%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	96	
TOTAL	390	408		271		410											363	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Obs: as informações de produção referente ao mês de agosto serão encaminhadas pela CSAC no final de setembro 2018. Então, nesse caso a média aqui apontada é dos meses de maio, junho e julho.

Indicador de Desempenho:

MET A	PONTUAÇÃO	VALOR ATINGIDO											Média	
		jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18		dez/18
1	100	100	100	90	70	100	100	80	90					91,25
2	100	100	70	95	100	80	100	100	90					91,88
3	100	100	80	75	95	75	90	90	90					86,88
4	100	100	100	90	100	75	100	100	95					95,00
5	100	100	100	100	100	100	100	100	100					100,00
6	100	100	100	100	100	95	100	100	90					98,13
7	100	100	100	100	100	100	100	100	95					99,38
8	100	100	90	90	100	100	100	100	100					97,50
9	100	100	100	100	100	100	100	100	100					100,00
10	100	95	100	100	100	70	70	80	90					88,13
TOTAL	1000	995	940	940	965	895	960	950	940					948,13

4 - Repasses Realizados

2018	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
Conveniado Recurso Municipal	111.356,00	111.356,00	111.356,00	111.356,00	111.356,00	111.356,00	111.356,00	111.356,00
Pré-fixado	89.085,00	89.085,00	89.085,00	89.085,00	89.085,00	89.085,00	89.085,00	89.085,00
Pós fixado	22.271,00	22.271,00	22.271,00	21.157,44	22.271,00	22.271,00	22.271,00	22.271,00
Autorizado / Executado	111.356,00	111.356,00	111.356,00	110.242,44	112.469,56	110.242,44	111.356,00	111.356,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Total Pago	111.356,00	111.356,00	111.356,00	110.242,44	112.469,56	110.242,44	111.356,00	111.356,00
Diferença Pago e Autorizado	0	0	0	-1.113,56	1.113,56	-1.113,56	0	0

5 - Comissões de Acompanhamento

As reuniões são realizadas mensalmente (em data pré-estabelecida de acordo com cronograma anual de reuniões), com participação do DGDO, Departamento de Saúde (Saúde da Mulher e Saúde da Criança), dirigentes da Entidade.

A metodologia adotada é a apresentação dos dados enviados em relatório, evidenciando os progressos e as perdas de oportunidades se houver, na lógica de aprendizado contínuo.

Em respeito ao código de ética, os eventos sentinelas apontados nos relatórios são discutidos amplamente na comissão, sem a presença do usuário, a média de tempo das reuniões fica em torno de 180 minutos.

6 - Considerações Finais

A Instituição Padre Haroldo Rahm – Casa da Gestante, Puérperas e Bebês teve redução na taxa de ocupação no 2º quadrimestre de 2018 em função de redução na inserção de pacientes na Casa. Há demanda, porém as pacientes tem apresentado alguma resistência pois não querem ficar separadas dos companheiros, apesar da visita livre dos mesmos na Casa durante o dia.

No ajuste vigente a partir de 06/01/2018, o contrato de metas foi alterado e equivale agora a 20% do valor total do convênio.

O quantitativo de produção (meta física) está definido mais objetivamente no presente termo aditivo, e a partir de maio/18 passou a ser medido através de procedimentos padronizados do Ministério da Saúde (tabela Sigtap).

Os indicadores de desempenho foram alterados em relação ao convênio anterior, e estão sendo aferidos com maior precisão. Em relação a esse tópico, a entidade tem apresentado resultados acima de 90% na grande maioria dos indicadores. Os indicadores que porventura esteja abaixo da meta são acompanhados de forma mais cuidadosa pelos profissionais da SMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Simone Bonavita Mambrini
Coordenadora de Convênios – DGDO/SMS